



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 180
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 078/03

De 04 de novembro de 2003.

Restringe o acesso de pessoas nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sita nesta cidade, à Rua São Bento nº 887 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, reunida nesta data,

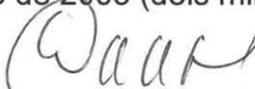
DELIBERA:

Artigo 1º- O acesso às dependências ao prédio da Câmara Municipal, sita nesta cidade, à Rua São Bento nº 887, será permitida em casos de primeira necessidade até o final do corrente mês de novembro, quando a rotina do legislativo deverá voltar a sua plena normalidade em suas novas instalações à Avenida José Bonifácio nº 176.

Artigo 2º- Por razões de segurança, o acesso deverá ser restrito a 03 (três) pessoas, no máximo, por gabinete, ficando os vereadores e seus assessores parlamentares responsáveis pela observância de tais normas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDUARDO LAUAND
Presidente


EDNO PACHECO
1º Secretário


VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Call 11 3411 181

181

**ATO NÚMERO 078/03
De 04 de novembro de 2003.**

Restringe o acesso de pessoas nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sita nesta cidade, à Rua São Bento nº 887 e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, reunida nesta data,

DELIBERA:

Artigo 1º- O acesso às dependências ao prédio da Câmara Municipal, sita nesta cidade, à Rua São Bento nº 887, será permitida em casos de primeira necessidade até o final do corrente mês de novembro, quando a rotina do legislativo deverá voltar a sua plena normalidade em suas novas instalações à Avenida José Bonifácio nº 176.

Artigo 2º- Por razões de segurança, o acesso deverá ser restrito a 03 (três) pessoas, no máximo, por gabinete, ficando os vereadores e seus assessores parlamentares responsáveis pela observância de tais normas.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2003 (dois mil e três).

EDUARDO LAUAND - Presidente
EDNO PACHECO - 1º Secretário
VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE - 2º Secretário
Publicado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: Quarta-feira, 05 de novembro de 2003.